

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 188

De 21 de Maio de 1960

À CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
CR\$ 10.000,00.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinando, exclusivamente, no pagamento de fotografias para o Serviço Eleitoral.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com saldo do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 1.960 (Hum Mil Novecentos e Sessenta).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário